



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 22 / 10 / 07

PROJETO DE LEI N.º 07/2007

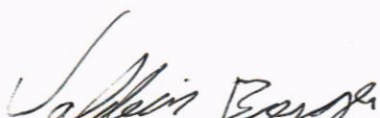
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VALDIR B. MARTINAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

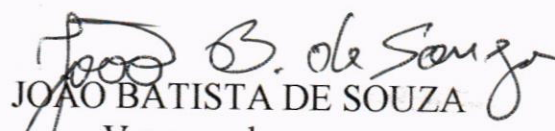
Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Produtores Rurais – Emenda Barra Grande**, entidade civil, sem fins lucrativos, com estatuto aprovado, registrado e CNPJ n.º 09.141.372/0001-02.

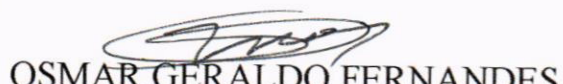
Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

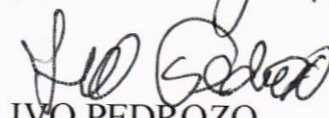
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de Outubro de 2007.


VALDECIR BORGES
Vereador

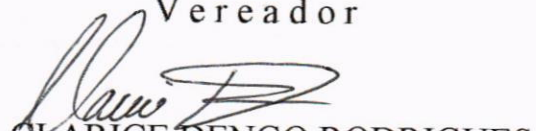

ANTENOR C. MOTTA
Vereador


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador


OSMAR GERALDO FERNANDES
Vereador


IVO PEDROZO
Vereador

DANILO OENNING
Vereador


CLARICE DENGRO RODRIGUES
Vereadora


PAULO ROSSI
Vereador


OSMAR ZORZI
Vereador



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 07/2007

A associação dos Produtores Rurais – Emenda Barra Grande, foi organizada com objetivo de solucionar um problema social, unindo várias comunidades do interior deste município e possibilitando aos agricultores dessas comunidades, o preparo das terras e o plantio, dando condições de permanência do agricultor no campo e sobrevivência das famílias. Sendo Três Barras um município essencialmente agrícola e uma agricultura bem organizada é sinônimo de progresso e desenvolvimento para o município.

Destacamos que foi disponibilizado pelo Poder Público, um trator e uma plantadeira-adubadeira para ser entregue a esta associação e, para que isso seja possível, é necessária a aprovação urgente deste projeto.

Ressaltamos que a maioria das famílias dessas comunidades são carentes e, sem os referidos maquinários, terão dificuldades para realizar o plantio para o sustento suas famílias.

Também ressaltamos que há *urgência* e um “*relevante interesse público*” na aprovação deste projeto, e isso é necessário para que sejam dispensados os prazos legais, justificando-se pela moralidade do projeto, evitando-se assim que os agricultores dessas comunidades sejam prejudicados.

Por fim, sugerimos a leitura dos seguintes artigos da Lei Orgânica Municipal: a) -Caput do artigo 129; b) – Artigo 8.º com seus incisos I a IV; c) – Artigo 156 com seus incisos II, III e IV;


VALDECIR BORGES
Vereador

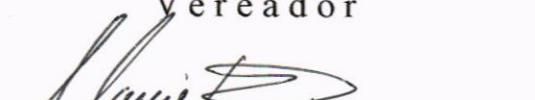

ANTENOR C. MOTTA
Vereador


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

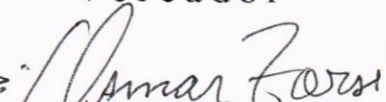

OSMAR GERALDO FERNANDES
Vereador


IVO PEDROZO
Vereador

DANILO OENNING
Vereador


CLARICE DENGRO RODRIGUES
Vereadora


PAULO ROSSI
Vereador


OSMAR ZORSI
Vereador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.141.372/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS - EMENDA BARRA GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO EST LINHA BARRA GRANDE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/10/2007** às **15:03:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)